

**PORTARIA Nº 320/2022  
de 18 de Julho de 2022**

**Documenta Licença Luto da Servidora DAIANA L. NASCIMENTO.**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e mais o que consta no artigo 116, inciso III da Lei Municipal 1012/18 de 11 de dezembro de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Documentar a Licença Luto de 05 (cinco) dias da servidor Municipal, Sr. **DAIANA LANGARO NASCIMENTO**, a contar de 18 de Julho de 2022, em virtude do falecimento de seu irmão, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 18 dias de Julho de 2022.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento